

# revista areia e brita

PUBLICAÇÃO DA ANEPAC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PRODUTORES DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO



**Entidade comemora marco histórico de existência e representatividade no setor de agregados brasileiro.**

Pág\_22

## **Destaque**

**Metso-Outotec:  
Fusão foi concretizada  
no início do semestre**

Pág\_18

## **Brasil**

**Marco Legal do  
Saneamento Básico:  
Conheça a nova lei**

Pág\_34

## **Legislação**

**Revogadas Resoluções  
do CONAMA sobre Áreas  
de Preservação Permanente  
e licenciamento de  
empreendimentos  
de irrigação**

Pág\_38





UMA HISTÓRIA DE SUCESSO SE FAZ  
COM DEDICAÇÃO E MUITO TRABALHO.

HOMENAGEM DO GRUPO SANTIAGO  
AOS 25 ANOS DA ANEPAC.



GRUPO  
**SANTIAGO**

AÇOMIX . BETON MIX . SANTIAGO

PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO | CONCRETO | AREIAS . BRITAS . PEDRAS 100% GNAISSE

[www.gruposantiago.net.br](http://www.gruposantiago.net.br) . (31) 3496 1001 . BH/MG

# 25 anos de representatividade



**Fernando  
Mendes Valverde**

Presidente Executivo

Em 2020 comemoramos os 25 anos de criação da ANEPAC. Foi uma trajetória repleta de lutas e desafios, mas compensada pelas inúmeras vitórias que obtivemos nesse período. A ANEPAC nasceu da necessidade dos mineradores em ampliar as vozes do setor e trazer seus anseios para a agenda de discussão nas entidades congêneres, nas diversas esferas governamentais e na sociedade.

Tivemos que lutar muito para alcançar o reconhecimento da sua importância. Mesmo assim, ainda hoje enfrentamos muita desinformação que impede e/ou restringe a atividade de mineração, ignorando que a importância maior dos agregados está naquilo que ainda está para ser feito em infraestrutura e habitação

À época da fundação da ANEPAC, as empresas produtoras eram constantemente prejudicadas pela falta de políticas adequadas e pela legislação que não atentava para as singularidades do setor. Embora estratégicos para o desenvolvimento do país, os agregados eram tratados invariavelmente à margem com decisões que comprometiam a atividade. Os mineradores, na ausência de uma entidade que os representasse e que fizesse frente às adversidades, se viam atuando isoladamente sem condições de propor e participar das mudanças estruturais necessárias ao setor.

Com a criação da ANEPAC tivemos acesso a informações, trouxemos à pauta de discussão temas de grande relevância para o setor, em âmbito nacional e regional, participamos da elaboração de leis, da criação nos Estados de novas entidades representativas do setor, participamos de comissões onde os agregados passaram a ser tratados com a importância que lhe é apropriada. Muitas conquistas advieram desde então, como a redução da alíquota da contribuição da CFEM, o reconhecimento público da importância dos agregados para a melhoria da qualidade de vida da população e, não menos importante, a inserção de temas próprios de interesse do setor em diversas instâncias públicas.

A atuação da ANEPAC foi muito além da mediação entre os produtores e os setores públicos de controle. A representatividade conquistada permitiu, também, que os principais "players" do

mercado, profissionais do setor e de empresas fornecedoras de equipamentos e serviços se envolvessem em pautas nas quais não se interessavam no passado. Essa participação tornou ainda mais ricos os debates acerca da importância de produtos derivados de britagem de rochas, rochagem e outros.

A despeito do avanço associativo do setor permitindo importantes conquistas, infelizmente não conseguimos ainda uma política nacional de ordenamento territorial para o setor. É um pleito recorrente que se arrasta há vários anos. O maior problema para o aproveitamento das reservas de agregados é a urbanização crescente que esteriliza importantes depósitos ou restringe as lavras existentes. A ocupação do entorno de pedreiras por habitações e restrições ambientais à utilização de várzeas e leitos de rios para extração de areia criam sérios problemas para as lavras em operação. Em consequência, novas áreas de extração estão cada vez mais distantes dos pontos de consumo, encarecendo o preço final dos produtos. Acrescente-se ainda a interferência de Prefeituras e de Câmaras Municipais que criam leis cerceadoras para a instalação ou operação de produção de agregados. Vários casos de leis municipais impedindo extração de areia e pedra britada vêm sendo continuamente registrados.

Para contrapor esses atos, somente o ordenamento territorial previsto em lei que proteja a atividade de extração mineral pode impedir o total cerceamento da atividade de mineração de agregados, especialmente nos grandes centros urbanos do país.

Apesar desta lacuna, já construímos um caminho. Hoje temos maior consciência de nossa importância enquanto participantes de um mercado que tende a crescer e se desenvolver nos próximos anos. Um mercado dinâmico e promissor à vista da enorme demanda reprimida em infraestrutura e habitação existente no país. Sabemos também de nossa responsabilidade em torná-lo cada vez mais ético, justo e promissor.

Lutar para que o setor tenha seu lugar de destaque no crescimento sustentável das cidades é o que vai continuar a nos mover no trabalho que realizamos há um quarto de século. E, certamente faremos isso com a colaboração crescente das entidades e produtores de agregados de todo o país.

# sumário

Nesta edição

## capa

- ⌚ Anepac 25 anos

22



30

## brasil

- ⌚ Setor mineral tem incremento positivo em quase todos os indicadores no 3º trimestre
- ⌚ Marco Legal do Saneamento Básico
- ⌚ Programa Mineração e Desenvolvimento visa impulsionar o setor mineral



## expediente



EDIÇÃO 76 – DEZEMBRO DE 2020

**Publicação da ANEPAC**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES  
DE PRODUTORES DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO

Rua Santo Amaro, 71 - 18º andar - Bela Vista

CEP 01315-0001 - São Paulo/SP

✉ anepac@anepac.org.br ☎ 11 3171 0159

🌐 www.anepac.org.br

### Presidente Executivo

Fernando Mendes Valverde

### Presidente Conselho Diretor

Gustavo Rosa Lanna

### Vice-presidente Conselho Diretor

Antero Saraiva Júnior

### Diretor

Daniel Debiazzi Neto

### Conselheiros

Fábio Rassi

Felipe Barcelos Ottoni Guedes

Alexandra Machado

Anselmo Luiz Martinez Romera

Daniel Debiazzi Neto

Fauaz Abdul Hak

Abdias Veras Neto

Marcelo Alves Santiago

Marcos Claudemir Chueda

Pedro Antônio Reginato

## destaque

- ⊗ Metso Outotec: Fusão foi concretizada no início do semestre
- ⊗ Programa Mineração e Desenvolvimento
- ⊗ Sistema Trimble® Groundworks garante precisão em perfurações

18

## artigos

6

- ⊗ Riscos jurídicos da mineração
- ⊗ Licença Social para Operar é o principal risco para as mineradoras nos dois últimos anos
- ⊗ O "novo normal" na indústria de Agregados

38

## legislação

- ⊗ Revogadas Resoluções do CONAMA sobre Áreas de Preservação Permanente e licenciamento de empreendimentos de irrigação.
- ⊗ Mineração no Vale do Ribeira processos na ANM
- ⊗ SGB lança informe mineral sobre materiais de construção civil da região metropolitana de Palmas

### Conselho Fiscal

Luiz Eulálio Moraes Terra  
Fábio Rassi  
Sérgio Pedreira de Oliveira Souza

### Conselheiros Vitalícios

Antero Saraiva Junior  
Carlos Toniolo  
Ednilson Artioli  
Eduardo Rodrigues Machado Luz  
José Luiz Machado  
Luiz Eulálio de Moraes Terra  
Sérgio Pedreira de Oliveira Souza

**Fotos:** Arquivos Anepac

**Impressão:** Gráfica Formato

**Tiragem:** 1.500 exemplares

### Projeto Gráfico e Editorial:

A2B COMUNICAÇÃO  
RUA ÁLVARES MACIEL, 362 - SALA 901  
CEP 30150-250 - BELO HORIZONTE - MG

☎ 31 2535.7464

✉ contato@a2bcomunicacao.com.br

🌐 a2bcomunicacao.com.br

**a2b**  
comunicação

revista  
**areiaebrita**

Areia e Brita é uma publicação da Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para Construção, dirigida às empresas, entidades e profissionais ligados direta ou indiretamente ao setor de agregados para a indústria da construção. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da ANEPAC.

**SUA REPRODUÇÃO É LIVRE EM QUALQUER OUTRO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, DESDE QUE CITADA A FONTE.**

# Riscos jurídicos da mineração

✍ William Freire\*



i

\* Advogado formado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Autor de diversos livros sobre Direito Minerário e Direito Ambiental, entre eles o Direito Ambiental Brasileiro, o Código de Mineração Anotado, o Comentários ao Código de Mineração, o Direito Ambiental Aplicado à Mineração, o Natureza Jurídica do Consentimento para Pesquisa Mineral, do Consentimento para Lavra e do Manifesto de Minas no Direito Brasileiro, Fundamentals of Mining Law, Gestão de Crises e Negociações Ambientais, Riscos Jurídicos da Mineração e o Direito Minerário: Acesso a imóvel de terceiro para pesquisa e lavra. Publicou mais de cem artigos e proferiu mais de cem palestras sobre Direito Minerário, inclusive no exterior. Árbitro da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil – CAMARB e Diretor do Departamento do Direito da Mineração do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Fundador do Instituto Brasileiro do Direito da Mineração – IBDM. Professor de Direito Minerário em diversos cursos de pós-graduação. Por anos seguidos, considerado um dos mais respeitados consultores no Direito Minerário, por vários institutos.

## Introdução

Empreender não é para amadores. E empreender na mineração requer talento e resiliência especiais, porque há desafios inimagináveis para outros setores.

São muitas as relações jurídicas que decorrem da atividade mineral. A primeira, com a União, via Ministério das Minas e Energia e Agência Nacional de Mineração – ANM. Mas há, também, relações com o Estado, com o Município, com as comunidades, proprietários e posseiros, com os órgãos ambientais, com ONGs (ainda não conheci uma que atue com boa-fé), com o Ministério Público.

Além dos riscos geológicos e econômicos, há os riscos jurídicos, sempre presentes numa sociedade cada vez mais litigiosa.

## Riscos operacionais

Os riscos começam com a escolha do local para empreender. Nos empreendimentos iniciados em áreas onde ocorreu lavra clandestina, com passivos ambientais ou em áreas na direção da expansão urbana, o problema futuro é certo.

Riscos relacionados à má gestão da relação

com superficiários. São relações malconduzidas, contratos malfeitos. Há falta de preparação para o procedimento judicial para avaliação das rendas e danos.

São inúmeros os processos mal ajuizados, o que gera maior dificuldade para ingresso no imóvel e torna difícil a obtenção de liminar. Uma pesquisa pessoal realizada com decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em um universo composto por 142 processos, mostrou que 100% dos casos de liminares indeferidas ocorreram por falha na instrução dos processos judiciais.

Continuidade da pesquisa após o pedido de prorrogação ou apresentação do Relatório Final de Pesquisa. Atualmente, duas ferramentas jurídicas estão à disposição do minerador: a continuidade da pesquisa, que se enquadre no art. 9º, § 7º do Regulamento do Código de Mineração, e a Autorização Especial de Pesquisa. Mas o ingresso em imóvel de terceiro nessa fase ainda constitui um desafio.

Demora na tramitação dos processos administrativos. Muitas vezes, o minerador aceita a demora na tramitação do processo administrativo. Quando surge a urgência e há necessidade de se buscar uma liminar no





Judiciário, a pergunta lógica é: — Se era tão urgente, por que demorou tanto para tomar providências?

Alguns evitam provocar judicialmente algum órgão público, com receio de retaliações. Não é o que se tem visto, porque a atuação dos órgãos públicos respeita as decisões judiciais e não há precedente conhecido de retaliação.

**Guias de Utilização:** Se a Guia de Utilização é um direito do minerador, não faz sentido não exigir a sua expedição pela ANM. Não há o aspecto subjetivo de que, eventualmente, determinado técnico “não gosta” de Guia de Utilização ou de que determinada Gerência Regional não emite Guias de Utilização. O Judiciário está cheio de precedentes que apoiam o minerador em situações semelhantes.

**Gestão de contratos:** Cláusulas que têm pouca significância em outras atividades assumem relevância se o contratante é empresa de mineração. É conhecido o caso de um tratorista de empreiteira que derrubou uma cavidade natural protegida, trazendo enormes efeitos negativos para a mineradora. Em outro caso, a empreiteira despejava estéril sobre Área de Preservação Permanente.

Especial atenção merecem os contratos de arrendamento. O arrendante não se preocupa se o arrendatário está pagando a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais — CFEM, se está pagando pelo uso do imóvel, se está pagando a Participação do Proprietário no Resultado da Lavra, se está causando degradação acima dos limites legais de tolerabilidade ou se está criando passivo ambiental. Esses problemas voltarão para o arrendante ao final do contrato de arrendamento.

Em relação aos riscos decorrentes da má gestão das necessidades de Servidão Mineral, há de se mencionar o Requerimento de Lavra com Plano de Aproveitamento Econômico — PAE sem previsão de Servidão Mineral, impedindo a discussão da possibilidade de antecipação da Servidão Mineral (publicar a Servidão Mineral após o PAE aprovado antes da Concessão de Lavra), facilitando o ingresso no imóvel de terceiro.

**Má gestão da atividade de lavra:** Muitas atividades são paralisadas em razão da aplicação dos artigos 321 e 322 da Portaria DNPM 155/2016: (a) extração mineral sem título autorizativo de lavra; (b) extração mineral executada fora da área determinada pelo título autorizativo de lavra; (c) extração mineral na fase de alvará de pesquisa ou requerimento de



lavra, sem Guia de Utilização; e (d) lavra praticada acima do limite estabelecido pela Guia de Utilização ou lavra com Guia de Utilização com prazo de validade vencido e sem requerimento de renovação.

Em outras situações, há o risco de ocorrer a interdição (parcial ou total) de áreas ou setores de empreendimentos minerais quando forem constatadas as seguintes irregularidades: (a) lavra ambiciosa; (b) lavra com risco iminente; (c) lavra sem licença ambiental; (d) lavra executada pelo cessionário antes da averbação do contrato de cessão ou transferência de direitos minerários pelo DNPM; (e) lavra executada pelo novo titular, sem licença ambiental em seu nome, após averbação de contrato de cessão ou transferência de direitos minerários e (f) lavra executada dentro da área concedida e fora dos limites das reservas aprovadas.

A não marcação de sigilo nos processos administrativos deixam documentos importantes expostos para os concorrentes.

Também é de se considerar que o licenciamento ambiental adquiriu complexidade tal, que o erro mais comum é escolher a estratégia de licenciamento equivocada, muitas vezes tendo um olhar para o imediato, sem pensar nas consequências. Os Termos de Ajustamento de Condutas estão cada vez mais complexos, as condicionantes do licenciamento ambiental estão mais severas.

#### **Risco de perder o direito minerário por interferência com Unidade de Conservação Ambiental:**

As empresas são surpreendidas com áreas de proteção ambiental sobre seus direitos minerários, porque não tinham o acompanhamento desse tipo de risco.

Se a empresa é controlada por empresa estrangeira, há o problema na aquisição de imóveis rurais.

#### **Riscos em matéria penal. Risco de configuração de crimes ambientais e de usurpação**

Ocorrendo fato que configure usurpação, “produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo”, há necessidade de providências imediatas para minimizar o problema.

Uma empresa enfrentou Ação Civil Pública, porque seu Plano de Aproveitamento Econômico previa apenas extrair em matacões e a empresa extraiu no maciço rochoso.

Em outro caso, também absurdo, houve denúncia pelo Ministério Público Federal contra empresa que era titular de uma concessão de lavra antiga, para feldspato e associados. A empresa vendia a rocha e, também, a areia feldspática que existia no local, resultado do intemperismo sobre a rocha. Foram anos de litigância até que o assunto fosse resolvido favoravelmente para a empresa.

Todo cuidado é pouco, portanto. Ainda que, no final, a empresa saia vencedora, terão sido anos de litígio e estresses, muitas vezes com exposição na mídia.

Também na esfera penal ambiental, há tipificações absurdas: exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental ou em desacordo com ela. Não cumprir uma condicionante da licença ambiental, então, configura exercer atividade mineral em desacordo com a licença ambiental?

E se o não cumprimento da condicionante ambiental decorreu da impossibilidade de contratar uma empresa em razão do lockdown do COVID-19? Como formar o conjunto probatório para demonstrar que o COVID-19 configurou hipótese de caso fortuito?

Em qualquer das circunstâncias — situação que possa configurar crime de usurpação ou crime ambiental — a gestão rápida desse problema pode melhorar a posição da empresa em relação às atenuantes e às sanções civis e administrativas.





**Riscos pessoais para o corpo gerencial:** Tanto na esfera da Lei do Crime de Usurpação de bens da União, quanto na Lei dos Crimes Ambientais, os riscos para o corpo gerencial é enorme.

A Lei 8.176, de 1991, também sanciona quem, sem autorização legal, “adquirir, transportar, industrializar, tiver consigo, consumir ou comercializar produtos ou matéria-prima, obtidos na forma irregular.”

O artigo 4º da Lei 9.605/98 também é crítico para o corpo gestor: “A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato. E, também, na mesma Lei: Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes [ambientais] incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.”

## Investigações defensivas

Outra questão bastante interessante, relacionada aos riscos jurídicos, são as investigações defensivas.

Muitas vezes, as empresas se veem envolvidas em inquéritos penais ou ações civis públicas. Todas têm as mesmas características: poderiam ser mais bem conduzidas.

A partir de 2018, as empresas têm à disposição uma ferramenta muito interessante para sua proteção ou defesa: as investigações defensivas, conforme provimento 188/2018 da Ordem dos Advogados do Brasil, que funcionam como uma investigação particular da empresa, paralela e independente da investigação policial ou do Ministério Público. Podem ocorrer antes ou concomitantemente com a investigação dita oficial. Na condução dessas investigações, a empresa pode notificar e ouvir testemunhas, requisitar documentos, realizar perícias. Forma um processo semelhante ao da investigação oficial. Dependendo do resultado, decide se junta

esses documentos ao processo do inquérito ou da investigação, contribuindo para esclarecer os fatos e produzir provas que podem levar à absolvição ou à redução da sanção.

## Proteção da alta gerência

Habitualmente, o empreendedor, com seu tempo ocupado com a gestão comercial e financeira da empresa, delega outras atividades. Considerando a complexidade das relações jurídicas e das tipificações penais modernas, surgem várias questões:

- O Presidente ou dono da empresa pode se defender alegando que determinado assunto foi delegado para o engenheiro de minas? O engenheiro de minas pode se defender alegando que delegou determinada atividade, que era de sua responsabilidade, para o técnico de mineração? E se o problema foi causado pelo empreiteiro?
- Quem, na rotina da operação, violou o Código de Conduta, assumiu riscos ou se omitiu em relação a eles?
- Qual deve ser a atitude da alta gerência se tomar ciência de uma irregularidade que pode ter tipificação penal?

A defesa da empresa deve ser concomitante com a proteção do corpo funcional em razão da necessidade de estruturação lógica da defesa.

## Perda de oportunidades em relação à tributação. Riscos da inércia

Muitos mineradores pagam a CFEM a maior, por simples falta de curiosidade de saber se pagam o valor corretamente.

Três exemplos que dizem respeito diretamente ao setor de agregados e de cimento:

- CFEM na venda de minério: dedução de frete e seguro;
- CFEM na produção de cimento: custo de produção como base e incidência na obtenção da farinha.

- Pagamento de Imposto Territorial Rural de imóveis utilizados para a mineração. Se o imóvel tem vocação mineral, não se deve pagar o ITR. Se a empresa fica inerte, corre o risco da prescrição.

## Conclusões

Os riscos jurídicos que rondam a atividade mineral são muitos. Até pouco tempo, as due diligences tinham como resultado um calhamaço de papéis mostrando as irregularidades, mas não apontavam soluções. A consequência era ir para o fundo de uma gaveta. As due diligences modernas — denominadas Gestão de Riscos Legais — contêm um sistema de classificação dos riscos e de proteção do corpo gestor, preventivo ou minimizador do dano. Se não há orçamento para resolver tudo, há que se ter um critério técnico para decidir o que resolver primeiro. Esses critérios são baseados nos riscos regulatórios, no valor da multa, nos riscos penais, de indenização, de paralisação, de perda do título minerário, de perda da Licença Ambiental etc.

Se, há alguns anos, a gestão de um empreendimento minerário era assunto para a Geologia e Engenharia de Minas, hoje a Gestão do Patrimônio Mineral, em seus múltiplos aspectos, teve que incorporar mais um risco: o jurídico.

Toda atenção e prevenção, portanto, é pouco.



Soluções Integradas em Tecnologia

# Equipamentos Modulares

UltraSCRUB



UltraWASH



UltraSAND



UltraFINES



## TELEFONES:

+55 (31) 2115-2410

comercial@egpequipamentos.com.br

www.egpequipamentos.com.br

**SIMPLES, INTELIGENTE E SEGURO**

## TECNOLOGIA COMPLETA EM PROCESSAMENTO MINERAL E AGREGADOS PARA O BRASIL

### Parceiros / Portfólio



**Peneiras  
Britadores  
Espessadores  
Filtro Prensa  
Amostradores  
Alimentadores  
Células de Atrição  
Plantas Modulares**

**Ore Sorter  
Centrifugas  
Dragas Remotas  
Bombas Especiais  
Equipamentos Móveis  
Separadores Magnéticos  
Soluções Tecnológicas**

### PRODUTOS E SERVIÇOS

Serviços de  
consultoria

Serviços de  
Manutenção

Serviços de  
Operação

Serviços de  
Treinamento

Atualização

Peças de  
Reposição e  
Desgaste

# Licença Social para Operar é o principal risco para as mineradoras nos dois últimos anos

✍ Sandra Maia de Oliveira \*



\* Bióloga e Engenheira Agrônoma; Pós-graduada Especialista em Gerenciamento de Resíduos Industriais e Urbanos; Perita em avaliação de imóveis rurais; Sócia e Diretora de Meio Ambiente e Novos Negócios do Grupo AB areias; Consultora técnica do Sindareia e Sindipedras no Estado de São Paulo; e Consultora técnica do Comitê de Mineração (Comin) do Departamento da Indústria da Construção e Mineração (Deconci) da Fiesp.



Licença para Operar (*license to operate*) (LTO) ou Licença Social para Operar (LSO), como é comumente denominada no Brasil, é apontada como o principal risco para as mineradoras, segundo as pesquisas realizadas pela empresa de consultoria internacional Ernst Young (EY), nos anos de 2019 e 2020.

O termo Licença Social para Operação nasce da percepção do setor produtivo de que os aspectos formais de licenciamento e controle necessitam de uma maior legitimidade, através da interação entre as mineradoras, o governo e a sociedade. A Licença Social para Operar deve refletir a manifestação da sociedade, concedendo ou recusando o apoio a um empreendimento.

O conceito de Licença Social está assentado em dois pontos principais: 1) as empresas devem receber uma legitimação, espécie de "autorização", que não está fundamentada em cumprimentos legais, mas sim no grau em que a empresa é aceita por seus stakeholders – interessados e impactados: governo, sociedade em geral e comunidades locais; e 2) dentre os grupos interessados no processo, a comunidade local é o principal ator.

Atualmente nota-se um cenário de mobilização

social e as mineradoras vêm enfrentando maior crítica por parte da sociedade, exigindo um comportamento diferente do corpo diretivo das empresas, com mais ética, mais transparência e uma maior responsabilidade socioambiental.

O fato é que existem incertezas com relação ao ambiente político, há um grau elevado de insegurança jurídica e uma complexidade social, e as mineradoras precisam trabalhar institucionalmente, por meio de associações setoriais, junto aos governos e à população para mudar a percepção/aceitação pública da mineração, de forma que a sociedade consiga perceber a contribuição social e o valor derivado do setor mineral, em especial as comunidades locais diretamente afetadas pelos efeitos das atividades das empresas.

O setor mineral tem procurado responder às demandas tanto do governo quanto da sociedade, incorporando novas práticas nos seus sistemas de gestão, para aumentar sua eficiência e, na mesma medida, diminuir seus impactos.

O setor vem se desenvolvendo muito com relação aos aspectos regulatórios nos últimos anos e após a evolução realizada, da licença mineral e da licença ambiental, é urgente avançar na direção



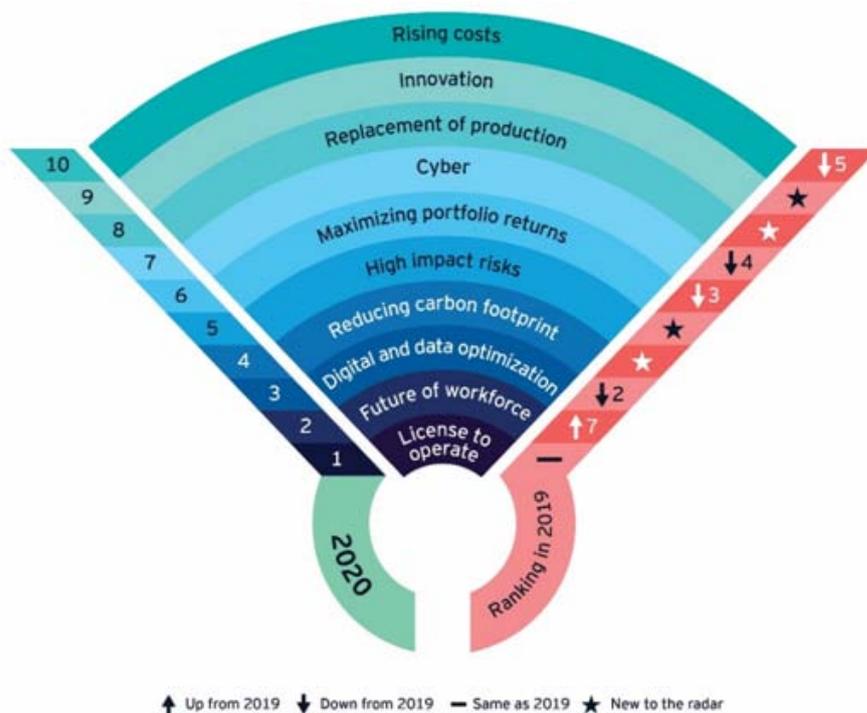
da licença social.

Há fatores chaves para a obtenção e manutenção da Licença Social para Operar como: conhecer as características sociais, culturais, ambientais e econômicas do território e dos grupos locais; consultar a comunidade local de forma abrangente e efetiva, desde o início da concepção do projeto de mineração, numa relação ética e transparente; estabelecer comunicação e relacionamento, para entender de forma clara as expectativas e

os receios dos interessados; e engajar de forma construtiva a comunidade buscando o trabalho conjunto para alcançar objetivos comuns.

O momento pede mudança de atitude do setor mineral, para a obtenção e a manutenção da licença social para operar, ou seja, para a obtenção da legitimidade junto à população que permita a abertura e a continuidade dos negócios de mineração.

## A seguir estão descritos os 10 principais riscos e oportunidades para o negócio mineração, segundo relatório da EY, 2020:



### 1. Licença para operar (LTO) é o risco número 1:

Conforme já descrito anteriormente, pelo segundo ano consecutivo, a licença para operar (LTO) ou Licença Social para Operar (LSO), permaneceu no topo da lista, como o risco número 1 para a mineração, de acordo com os stakeholders entrevistados na pesquisa da EY em 2020, sendo

seguido pela preocupação com o futuro da força de trabalho e a necessidade de eficiência digital e de dados.

### 2. O futuro da força de trabalho é o segundo maior risco.

Observando o ranking da mesma pesquisa em 2019, este risco aparecia em sétimo lugar

na pesquisa. Com o mercado cada vez mais competitivo por habilidades digitais e com relação a dados, as mineradoras estão preocupadas como a força de trabalho pode ser no futuro e onde elas podem obter essas habilidades - as empresas vão investir e construir, recrutar ou emprestar habilidades e recursos humanos habilitados para a organização? Há dúvidas sobre a retenção de funcionários seniores e como criar uma proposta de valor atraente para esses profissionais. Líderes necessitarão de habilidades para gerenciar equipes na era digital e as organizações precisarão de estratégias criativas para treinar sua força de trabalho para o futuro dos negócios.

### 3. Otimização digital e de dados está em terceiro lugar

A aplicação da tecnologia se tornou usual no mundo dos negócios de mineração, porém ter eficiência digital e gerenciar melhor os dados é uma preocupação entre os executivos do setor e continua entre os três principais riscos e oportunidades para as mineradoras, pois todos esperam otimizar cada vez mais o digital e extrair maior valor dos dados.

### 4. Redução da pegada de carbono

Há uma demanda dos stakeholders para reduzir o impacto nas emissões de carbono e para o aumento do consumo de energia limpa nos projetos de mineração. As mineradoras estão reconhecendo a importância de reduzir suas pegadas de carbono e há muitas oportunidades para melhorar a performance quanto ao uso de energia, com destaque para o uso de fontes de energia renovável.

### 5. Matriz de riscos críticos

É preciso identificar e gerenciar de maneira eficiente os riscos ao longo de toda a cadeia de valor do projeto mineral, desde a pesquisa até o fechamento da mina, alocando corretamente os recursos financeiros em cada etapa. A maioria das empresas de mineração conhece seus riscos críticos e consegue gerenciar os riscos visíveis e corriqueiros em seus negócios.

### 6. Maximizar os retornos

As mineradoras precisam maximizar seus retornos adotando abordagens diferentes das do passado, para reduzir a volatilidade dos seus resultados.

### 7. Risco Cibernético

O digital está cada vez mais presente nos negócios e apresenta novas oportunidades - interação entre Tecnologia da Informação, Tecnologia Operacional, Internet das Coisas, Data Analytics, mas também expõe as organizações a novas ameaças que envolvem a cibersegurança e que dependem de mudanças de comportamento na cultura de responsabilidade, na excelência dos protocolos de segurança, no programa de governança e na melhoria contínua adotada pelas mineradoras.

### 8. Restrição significativa da produção

Há preocupação com relação aos baixos orçamentos para exploração, às menores descobertas de importantes depósitos e às explorações em declínio nos depósitos existentes, ao mesmo tempo em que há uma crescente demanda mineral mundial.

### 9. Inovação

Há o reconhecimento de que a inovação pode permitir ganhos de produtividade significativos e pode mudar a forma de tratar questões estruturais importantes no setor de mineração como aproveitamento de minério de menor teor, minimização de custo de energia, aumento na complexidade operacional, melhor gestão da água, etc..

### 10. Aumento dos custos

O foco é na produtividade, com redução no custo por tonelada de minério produzido, mas é necessário lançar mão de programas sustentáveis de redução de custos. Focar em inovação, automação, terceirização; revisar contratos de fornecedores e serviços; criar estratégias para otimizar economias de escala; alienar ativos não essenciais; etc.

# O “novo normal” na indústria de Agregados

✍ Por Fernando Mendes Valverde \*



\* Geólogo. Presidente Executivo da Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para Construção (ANEPAC)

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, uma pandemia. No Brasil, poucos dias depois desse anúncio, o setor de mineração foi incluído entre as atividades consideradas essenciais que não podem parar.

A indústria de agregados fez todos os ajustes necessários para garantir a continuidade das operações com segurança para os trabalhadores e para as comunidades onde atuam. Comprova a eficácia das medidas tomadas a ocorrência de poucos registros de funcionários infectados desde o início da pandemia.

O impacto da Covid-19 sobre a economia de 2020 já está bastante visível: O Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que o produto interno bruto (PIB) diminuirá em cerca de 3% em todo o mundo, ficando 5,9% abaixo dos 2,9% de 2019. O efeito será diferente em cada região do globo. O setor da construção europeu estima uma retração de 60 a 70% na sua atividade. Nos Estados Unidos, já se projetam demissões em massa neste segmento. Por outro lado, dados mostram que, na China, a construção, entre outros setores, aparenta uma retomada desde março / abril de 2020.

No Brasil, a construção civil somente passou a integrar a lista de atividades essenciais em maio de 2020. Assim, inicialmente, a indústria de agregados se preparou para uma queda de demanda causada pelo isolamento social, restrições de circulação, paralisação e adiamento das obras. Grata surpresa: houve crescimento da demanda em várias regiões, como em São Paulo, onde o primeiro semestre do ano fechou com 10,2% de crescimento em relação ao mesmo período de 2019.

Além da taxa Selic se encontrar no nível mais baixo de sua história, o bom resultado provavelmente deve-se a:

- A autoconstrução (residencial e comercial);
- A maior permanência das pessoas em suas casas gerou a necessidade de modificações para agregar novas funções além de moradia: salas de aula, home-office e área de lazer;
- Muitos imóveis comerciais tiveram que adaptar suas instalações para se adaptar às novas exigências de distanciamento, oferta de serviços de entrega, E-commerce, entre outras demandas;
- Retomada das obras de empreendimentos

---

imobiliários pelas construtoras, como indica, por exemplo, o Índice de Confiança da Construção (ICST), da Fundação Getúlio Vargas, que avançou 6,6 pontos em julho, alcançando 83,7 pontos. Após quatro meses em queda, este índice voltou a apresentar crescimento em médias móveis trimestrais, de 70,0 para 76,3 pontos. Acrescenta-se que, de acordo com o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o Brasil fechou 10.984 vagas com carteira assinada em junho, mas o setor da construção civil criou 17.270 novos empregos. As admissões cresceram 29,3% ao passarem de 87.526 trabalhadores em maio para 113.162 em junho. Por outro lado, as demissões recuaram 11,6%.

- Incremento no financiamento imobiliário com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). De acordo com a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), o volume de empréstimos avançou 28,6% na comparação do primeiro semestre de 2020 em relação a igual período de 2019, alcançando R\$ 43,4 bilhões.

Entretanto, a taxa de desemprego avançou de 11,6% para 13,3% no Brasil no segundo trimestre de 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, atingindo o maior nível em três anos conforme dados do IBGE de junho de 2020.

## O novo normal

Independentemente de a indústria da construção entrar em um novo normal ou voltar ao antigo normal, as empresas devem agir agora e aproveitar a crise como uma oportunidade para projetar o futuro do setor. De maior rigor na segurança do local de trabalho a mudanças na forma e métodos de trabalho, o vírus mudou muitas facetas da indústria. Não haverá retorno ao mundo pré-Covid. Os locais de trabalho serão mais limpos, com menos pessoas e mais seguros com novas políticas de trabalho, como turnos escalonados, verificações de temperatura de funcionários e desinfecção dos locais de trabalho, ferramentas e máquinas. Novos protocolos serão estabelecidos para promover o distanciamento social e a saúde dos funcionários, como uso de máscara e luvas, estações de lavagem das mãos, transporte adequado.

Já são perceptíveis também as mudanças nas demandas do mercado. Há poucos meses, a urbanização e o conseqüente crescimento das cidades eram vistos como principais alavancas da expansão econômica nos próximos anos. Havia uma forte tendência de deslocamento das pessoas dos pequenos municípios rumo às cidades maiores em busca de melhores condições de vida e acesso à educação, ao emprego e a outros serviços. Todos os projetos eram desenvolvidos com base nesse movimento: moradias verticais com elevada taxa de ocupação da área construída, concentrando muitas pessoas para compartilhamento da infraestrutura, mobilidade urbana altamente focada em transporte coletivo.

No mundo pós-Covid observa-se uma pressão para movimento em sentido inverso. Para manter o distanciamento, as pessoas querem morar afastadas das áreas densamente povoadas, de preferência em moradias horizontais onde possam ter espaço para lazer priorizando o transporte individual em detrimento do transporte público. A taxa ideal de ocupação nos escritórios e o uso racional dos elevadores vão consolidar o home office e interações remotas, com reuniões por videoconferência e menos viagens. Muitos cursos serão predominantemente ministrados à distância. Vários novos condicionantes vão levar as pessoas a desejar moradias maiores que comportem estes ambientes, além de resgatar o antigo vestibulo para troca de calçados.

A crise provocada pela Covid-19 não se compara a nenhuma outra, ao menos em passado recente. Mudou o comportamento e as expectativas das pessoas. Algumas mudanças se tornarão permanentes.

- As cadeias de suprimentos serão mais locais que globais. As empresas buscarão diversificar seus fornecedores e favorecer os fornecedores locais, mesmo a custos mais elevados, evitando guerras tarifárias e comerciais.

- A tecnologia será a principal ferramenta. O acesso e a capacidade de trabalhar online se tornarão ainda mais importantes e aqueles que não conseguirem navegar no mundo digital ficarão ainda mais à margem da economia formal.





• Compras, bancos, trabalho, estudo, consultas, academia, lazer e outros serviços online serão cada vez mais utilizados. Aqueles que se ajustarem a realizar suas atividades online provavelmente não voltarão. Portanto, os imóveis comerciais e algumas utilidades urbanas sofrerão mudanças a longo prazo.

• O distanciamento será a norma, via tecnologia. Podemos esperar menos atividades em grupo e procedimentos e protocolos mais claramente definidos, mesmo para algumas das tarefas de trabalho mais rotineiras. Já há empresas de construção implementando tecnologia remota para inspeções, uma tendência que continuará após o fim da crise de saúde. Na produção, a tendência de automatizar as operações será mais forte.

Que impacto essas novas demandas terão nas novas construções? Onde e como as pessoas vão preferir morar? Haverá realmente uma migração do modelo verticalizado para um mais horizontal? Essas mudanças serão permanentes? Como suprir os materiais de construção necessários nessa nova configuração?

Essencial para o desempenho positivo da economia e segundo maior empregador no país, a construção civil vai contribuir significativamente para reduzir a taxa de desemprego, atualmente de mais de 13 milhões de pessoas, e contribuir para a retomada da economia.

O novo Marco Legal do Saneamento, aprovado pelo Congresso no final de junho, vai gerar demanda significativa para o setor de agregados. Segundo o ministro das Minas e Energia, Bento

Albuquerque, “As obras civis vão ser intensas e os investimentos no setor vão ocorrer em todo o país. Isso vai dar bastante demanda para a mineração brasileira”.

A demanda reprimida por agregados é enorme. Em 2013 o consumo per capita de agregados foi de 3,7 toneladas por habitante. Em 2019 foi de apenas 2,5 toneladas. A média mundial é de 6 toneladas por habitante.

No Brasil existe uma falsa percepção de que os recursos de areia e rochas são abundantes e inesgotáveis e que seria fácil encontrar ou relocar as minerações. Muitas reservas de agregados são impedidas de serem aproveitadas devido à falta de planejamento, zoneamentos restritivos e competição pelo uso do solo, empurrando os produtores de agregados a distâncias cada vez maiores dos centros consumidores, aumentando os custos de frete. Para garantir o suprimento destas matérias-primas minerais, é imperativo que tenhamos um ordenamento territorial, começando pela preservação das jazidas existentes e levantamentos sistemáticos dos recursos disponíveis de areia e rochas adequadas para construção nos principais aglomerados urbanos do país. O desafio é garantir a disponibilidade de agregados a preços compatíveis com produtividade, segurança e sustentabilidade.

Depois de qualquer período prolongado de crise, há um forte desejo de renascimento e renovação. Há uma demanda reprimida por produtos e serviços; as pessoas estão ansiosas para voltar a trabalhar, investir e fazer compras. Felizmente, esse renascimento também faz parte do novo mundo.



# Metso Outotec:

## Fusão foi concretizada no início do semestre

A Metso e a Outotec concretizaram seu processo de fusão, iniciado em 2019, em julho. Sediada na Finlândia e listada na Nasdaq Helsinki, a Metso Outotec emprega mais de 15 mil profissionais em mais de 50 países e suas vendas combinadas representam cerca de 4,2 bilhões de euros em 2019.

A nova companhia ficará sob a responsabilidade do atual presidente da Metso, Pekka Vauramo que iniciou a integração das equipes executivas em nível global para a formação de uma nova era para ambas as companhias, no entanto, Eduardo Nilo assumirá um importante papel de presidente Metso Outotec para toda a América do Sul.

A empresa oferece a seus clientes equipamentos de britagem e peneiramento para a produção de agregados, bem como equipamentos e soluções para processamento de minerais, refino de metais, processamento químico e reciclagem de metais e resíduos. Os recursos de serviço e a rede global líderes da indústria da Metso Outotec são complementados com uma ampla gama de peças de reposição e de desgaste, reformas e serviços profissionais.

A Metso Outotec reúne uma longa história de liderança tecnológica, foco no cliente e excelência em serviços, fortalecendo os pontos fortes de ambas as empresas. Os benefícios para clientes e outras partes interessadas são incomparáveis no setor: Soluções completas que variam do

processamento do minério ao refino de metais, extensa rede global de serviços e investimento significativo em P&D, permitindo que a empresa crie tecnologias sustentáveis para o benefício dos clientes. A fusão oferece potencial para sinergias significativas de vendas e uma plataforma ainda mais forte para inovação, liderança digital e crescimento.

O crescente interesse pelo meio ambiente e os impactos das mudanças climáticas, urbanização, diminuição do teor de minério e consumo energético estão direcionando indústrias tradicionais, como agregados, processamento de minerais e refino de metais a redefinir suas operações. A Metso Outotec pode levar essas indústrias a um uso responsável dos recursos naturais do mundo.

"É nosso diferencial ajudar nossos clientes a transformar o setor. Oferecemos tecnologias e serviços sustentáveis que reduzem o consumo de energia e água, aumentando a eficiência do processo, a reciclagem e o reprocessamento de rejeitos e resíduos. Nossas soluções e experiência ajudam nossos clientes a melhorar seus negócios e reduzir seus riscos. Somos o parceiro deles para mudanças positivas", diz Pekka Vauramo, presidente e CEO da Metso Outotec.

"Temos os melhores talentos da indústria e estou entusiasmado para começar a jornada juntos hoje", conclui.



### SAIBA MAIS

Para saber mais sobre a Metso Outotec, visite [mogroup.com](http://mogroup.com)

### Nova marca Metso Outotec

A nova identidade visual da marca Metso Outotec simboliza a parceria e as soluções da empresa. O novo logotipo consiste em uma marca de palavra simples e moderna, com os 'parafusos de parceria' centrais no meio. O uso de preto e branco é confiante e ousado, demonstrando os extremos de todo o espectro de cores, como a oferta da empresa: a escala completa de produtos, soluções e serviços.

# Metso:Outotec



## DESTAQUE

# Programa Mineração e Desenvolvimento

## Governo Federal lança oficialmente programa que trata de questões referentes à mineração

O Governo Federal lançou oficialmente, em setembro, o Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD). No evento de lançamento o Ministro das Minas e Energia, Bento Albuquerque classificou o programa como “essencial e imprescindível para o país e o mundo”.

De acordo com o ministro, o programa que vem sendo trabalhado desde 2019, contempla 110 metas bem definidas, além de ações em dez áreas de concentração temática para a mineração no período de 2020 a 2023. O programa trata de questões referentes à economia mineral, à sustentabilidade, conhecimento geológico, aproveitamento mineral em novas áreas, investimentos e financiamentos para o setor mineral e à tecnologia e à inovação mineral.

No PMD também serão contemplados assuntos relacionados à governança, gestão e eficiência, enfrentamento à mineração ilícita e imagem da mineração, expansão de áreas sujeitas à atividade mineral, ao aumento da produção e às receitas provenientes dessa atividade, à elevação do grau de sustentabilidade do setor, além de estruturar os mais variados e diversos dados oficiais sobre a mineração brasileira.

Outro objetivo do plano é a atração de investimentos para projetos na área de mineração, inclusive, do exterior, com vistas a consolidar essa atividade como parceira do desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, principalmente nos municípios mineradores e nas regiões do entorno, de norte ao sul do País.

### O PMD está estruturado em 10 planos que são:

- Qualificar o conhecimento econômico sobre o setor mineral
- Compromisso sócio-econômico-ambiental na mineração
- Ampliar o conhecimento geológico
- Avanço da mineração em novas áreas
- Investimento no setor mineral
- Seletividade de ações para o setor
- Governança na mineração
- Gestão e Eficiência
- Combater as práticas ilícitas na atividade mineral
- Mineração na sociedade

**Posicionamento do IBRAM** - Para o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), o mais importante do documento é reconhecer publicamente a principal qualidade de agente contribuidor ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável. Para o órgão “a mineração a ser estimulada pelo plano do governo é aquela desempenhada de acordo com a legislação, aderente às boas práticas de sustentabilidade reconhecidas internacionalmente e dotada de segurança operacional compatível com a atividade desempenhada. Essa mineração industrial legalizada ocupa apenas uma área de 0,6% do território nacional. Com o incentivo à pesquisa geológica, exposta no programa, o país poderá conhecer bem mais do que os 30% de seu potencial geológico”.

**No período 2020-2024 o IBRAM projeta investimentos de US\$ 37 bilhões em mineração. Até julho esta projeção era de US\$ 32,5 bilhões.**



### SAIBA MAIS

O documento completo divulgado pelo governo federal pode ser acessado no link:

[http://www.mme.gov.br/documents/78404/0/PAM\\_V4.pdf/1ac2c603-2f11-9efd-ee2a-3de8067b2e65](http://www.mme.gov.br/documents/78404/0/PAM_V4.pdf/1ac2c603-2f11-9efd-ee2a-3de8067b2e65)

Fontes: Ministério das Minas e Energia - IBRAM

# Sistema Trimble® Groundworks garante precisão em perfurações

Empresas como a Martins Lanna atestam a eficiência da tecnologia Trimble, que no Brasil é representada pela SITECH BRASIL, uma empresa do Grupo Sotreq



Planejar bem é a certeza de executar bem. Quando a demanda exige precisão, essa máxima adquire ainda mais significado. No caso de perfuratrizes e bate-estacas, o Sistema de Controle de Máquinas Trimble® Groundworks é desenvolvido com tecnologia de ponta para atuar com posicionamento 3D centimétrico. Na prática, seu alto desempenho reflete em maior produtividade, eficiência, segurança e lucratividade no trabalho em mina ou em outros tipos de obra.

O Trimble Groundworks para Perfuratrizes e Bate-Estacas favorece o trabalho em ambientes difíceis e a longas distâncias. Isso porque conta com antenas e receptores Trimble para a geração do posicionamento 3D centimétrico. Outro fator relevante com a utilização desse sistema é a melhoria em questões de segurança.

O sistema pode ser instalado em diferentes marcas e modelos de máquinas e também é produzido com materiais resistentes para suportar os choques e a vibração característicos das perfuratrizes e bate-estacas. São fatores que contribuem decisivamente para maior produtividade e menor tempo de máquina parada.

A eficiência do Sistema de Controle de Máquinas Trimble Groundworks é atestada no Brasil por empresas como a Martins Lanna que há mais de 40 anos atua na extração, beneficiamento e comercialização de agregados derivados de gnaiss/granito para a construção civil no mercado nacional. A tradicional empresa é cliente da Sotreq desde os primeiros passos, em 1978, em Contagem, Minas Gerais.

Em 2015, a Martins Lanna teve o primeiro contato com a SITECH BRASIL, empresa distribuidora de produtos de tecnologia, do Grupo Sotreq, e distribuidora Trimble para o Brasil. “Foi quando decidimos inovar ainda mais nossa tecnologia em perfuração e temos obtido enorme sucesso”, lembra Bruno Rosa Lanna, Diretor de Operações da Martins Lanna.

O Trimble Groundworks é um sistema de Perfuração Inteligente, que permite o embarque de um Modelo 3D do plano de perfuração direto na Perfuratriz. Isso possibilita que o operador realize uma perfuração perfeita, respeitando espaçamento de malha, inclinação do furo, cota alvo da bancada, garantindo, assim, um bom desmonte, com boa fragmentação da rocha, sem repé e sem retrabalho, reduzindo custos não programados na operação. O plano de perfuração é criado utilizando o Software de modelagem Trimble Business Center, e é embarcado na máquina remotamente. É possível garantir a gestão da perfuração e gerar relatórios completos de qualidade e produção.

Marx Gutierrez, Gerente Geral da SITECH BRASIL, enaltece a parceria com a Martins Lanna, empresa que considera um case de sucesso em termos de entender a necessidade de inovação. “Nosso trabalho é prover tecnologia em prol da produtividade e sistemas como o Groundworks são prova disso. Atuamos junto à Martins Lanna há cinco anos e seguimos vencendo desafios de um mercado tão competitivo como o brasileiro. Tenho certeza que, com esse exemplo, mais empresários entenderão o quanto a inovação pode agregar em lucratividade em seus negócios”, finaliza.



**Saiba mais:**  
[www.sitechbr.com.br](http://www.sitechbr.com.br)

Trimble® Groundworks



# MIRE NO ALVO E ACERTE NOS LUCROS

O Sistema de Controle de Máquinas Trimble® Groundworks pode ser instalado em diferentes marcas e modelos de máquinas da sua frota, possibilitando o trabalho em ambientes difíceis, a longas distâncias e com posicionamento 3D centimétrico, atingindo maior produtividade com segurança, precisão e eficiência.

Além disso, a integração com o Trimble Business Center permite a emissão de relatórios completos de qualidade e produção.

**QUER SABER MAIS? FALE COM SEU  
CONSULTOR SITECH BRASIL.**



SITECH Brasil  
[www.sitechbr.com.br](http://www.sitechbr.com.br)



# Anepac 25 anos

## Entidade comemora marco histórico de existência e representatividade no setor de agregados brasileiro

Em 2020 a Associação Nacional de Entidades de Produtores de Agregados para Construção (ANEPAC) comemora 25 anos de existência como uma importante entidade representativa do setor de agregados do Brasil e uma das mais expressivas do mundo.

Ao longo de seus 25 anos, a ANEPAC conquistou reconhecimento não só como legítima representante dos produtores de agregados, mas também como um dos principais interlocutores do setor mineral perante órgãos do Executivo federal e estaduais, Legislativo (Congresso Nacional e Assembleias Legislativas) e junto às

Federações de Indústrias e Confederações de Produtores em todo o país.

A ANEPAC nasceu de uma necessidade dos produtores de agregados por uma legítima representação diante do mercado em desenvolvimento e desde sua criação a entidade vem atuando em defesa das empresas de mineração de areia e pedra britada, estimulando a união e troca de informações entre os gestores e técnicos do setor. Em busca de sinergia entre as empresas e o mercado, a ANEPAC atua como catalisadora de boas práticas enquanto promove atualização de informações e discute soluções de valor para o setor.





## História

Desde sua fundação, a ANEPAC procurou mostrar a importância estratégica dos agregados para o desenvolvimento econômico com a publicação da revista Areia & Brita, ainda hoje o único veículo de comunicação institucional do setor, realização de missões técnicas no Brasil e exterior, encontros nacionais e inúmeras reuniões com lideranças e representantes do setor de agregados.

Ao mesmo tempo em que unia o setor produtivo, a ANEPAC estabelecia uma

nova tratativa de comunicação com os Poderes na busca por Justiça Tributária para os produtores de agregados, com a diminuição dos tributos incidentes sobre a comercialização, juntamente com seus associados regionais.

Atualmente a ANEPAC representa 80% do setor de agregados no país. Esse mercado representado pela entidade tem mais de 2.500 empresas que produzem, juntas, mais de 740 milhões de toneladas de agregados.



## Presença global

A ANEPAC também se fez representar em fóruns internacionais. Realizou três Seminários Internacionais nos quais pode reunir representantes de associações congêneres de produtores de vários países, iniciando os primeiros passos para afirmar a importância dos agregados para construção em nível global. Duas dessas principais associações são a National Stone, Sand & Gravel Association (NSSGA), que representa os produtores americanos, e a Union Européenne des Producteurs de Granulats (UEPG), representante dos produtores da União Européia, que hoje comandam a Atlantic Alliance Conference, fórum para discutir Saúde e Segurança do Trabalho no setor de agregados. A ANEPAC também é membro do Global Aggregates Information Network (GAINM), reunião de entidades mundiais que compartilham informações e colaboram para o desenvolvimento do mercado de agregados em muitos países.

Outro importante resultado dos seminários internacionais realizados pela ANEPAC foi a formação da Federação Ibero-Americana de Produtores de Agregados (FIPA) que reúne produtores europeus (Espanha e Portugal) e os principais países de América Latina, como Argentina, Colômbia, Chile, Peru e Brasil. A Federação é um canal para a troca de experiências entre os países participantes e para a realização de vários encontros.

## Redução da CFEM

Um dos mais expressivos exemplos de atuação da ANEPAC é a redução da taxa de contribuição da participação dos produtores de agregados na Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM). Durante as negociações, a ANEPAC buscou várias soluções, diretamente junto ao então Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), por meio de ações judiciais e ação junto ao Congresso Nacional. O resultado foi a redução de 2% para 1% (Lei 13.540 de 18 de dezembro de 2017), o que representou uma histórica correção de distorções no mercado e promoveu mais competitividade para os produtores de agregados no Brasil.

Agabritas - 2010



Seminário de Agregados - 2018



## Valorização do setor

A presença constante de representantes da ANEPAC em todos os fóruns onde a mineração é foco de debate, e a defesa dos interesses dos mineradores em geral e dos produtores de agregados, em particular, fizeram com que a entidade fosse convocada a participar de grupos de trabalho e comissões em diversos ministérios, especialmente em órgãos do Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e Ministério de Ciência e Tecnologia. Sua diretoria foi recebida em audiência por líderes de Estado

Encontro de Negócios - CDE - 2016



como o vice-presidente Marco Maciel e pela presidenta Dilma Roussef.

Por sua atuação assertiva a ANEPAC se tornou uma das principais fontes de informação e consulta sobre o setor de agregados no Brasil e seus representantes são constantemente convidados a apresentar palestras em comissões do Senado e Câmara Federal, de Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, sempre como referência de representatividade e conhecimento técnico do setor de agregados no Brasil. Um marco importante foi o envolvimento da entidade no processo de licitação no Ministério de Minas e Energia para a contratação de consultoria para a realização do Plano Nacional de Agregados, cujo objetivo principal é dotar as regiões críticas do país de um ordenamento territorial, em forma de lei, para os produtos.

## Comunicação

Nos últimos anos a ANEPAC desenvolveu canais de comunicação para ampliar a visibilidade do setor e promover a disseminação de informações pertinentes ao setor de agregados a um maior número de pessoas. Alguns desses canais têm reconhecimento internacional como é o caso do Portal ANEPAC ([www.anepac.org.br](http://www.anepac.org.br)) que recebe, mensalmente, cerca de 20 mil acessos de visitantes do Brasil e do exterior. O Portal é, atualmente, o maior site institucional do setor de agregados do país.

A Revista Areia e Brita é, também, um importante canal de comunicação com os associados e o mercado. Em sua 76ª edição, o periódico traz notícias relevantes do setor, além de artigos técnicos cuidadosamente selecionados e informações sobre equipamentos e serviços. Disponibilizada no Portal da ANEPAC para download gratuito, a revista é uma das principais fontes de consulta sobre agregados para construção civil para profissionais e estudantes.

Além do site e revista a ANEPAC mantém um serviço de clipping com as principais informações do mercado de mineração enviado, diariamente, para 10 mil contatos, dentre eles gestores de mineradoras, consultores e representantes de entidades. Os profissionais ligados direta ou indiretamente à ANEPAC têm acesso, também, ao Informe ANEPAC, boletim eletrônico com divulgação de eventos, serviços e produtos de empresas parceiras.



## Eventos

A realização de eventos é uma das ações implantadas pela ANEPAC para mobilizar o setor em torno de temas essenciais para as empresas produtoras. Nesse período já foram realizados três seminários Internacionais sobre Agregados para a Construção, cujos resultados positivos foram além das expectativas nas suas três edições. Além destes, foram realizados vários eventos em parceria com outras entidades e empresas parceiras como duas edições do Seminário Agregados: Desafios, Novas Tecnologias e Produtos juntamente com a Metso, em 2018 e 2019.



## Representatividade

Além da atuação junto aos sindicatos e demais entidades, A ANEPAC se faz presente em grupos de trabalho e discussão junto a órgãos para discutir assuntos de interesse dos produtores.

- Membro da Diretoria do DECONCIC - Departamento da Construção Civil da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).
- Membro da Comissão de Entidades do Setor Mineral da Agência Nacional de Mineração (ANM)
- Participação na Comissão de Mineração da Confederação Nacional da Indústria (COMIN/CNI)
- Participação em Comitês da ABNT para revisão e/ou elaboração de normas para o setor de agregados
- Participação na Frente Parlamentar da Construção e Mineração, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

## Atividades de destaque da ANEPAC

Inúmeras foram as contribuições da ANEPAC para proteger o setor de agregados de ações nocivas e para buscar a valorização da atividade minerária no Brasil. Alguns destaques:

- Apresentação de estudos para a retirada ou adequação de medidas inaceitáveis contidas no projeto de lei do "Estatuto dos Mineiros".
- Redução do ICMS em vários estados da Federação, com base na ação vitoriosa da coligada do Rio de Janeiro (Sindibrita/RJ).
- Modificação total do Projeto de Lei 4862/98 que, na sua redação original, permitiria que entes públicos (Prefeituras principalmente) pudessem exercer atividade de mineração de agregados sem subordinar-se à legislação mineral vigente. Tal procedimento redundou no regime de Registro de Extração que contém os limites propostos pela ANEPAC.

Assembléia Anepac - 2013



Exposibram - 2015



Brasília - 2011

- Ação Declaratória com Tutela Antecipada contra a Compensação Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais – CFEM.
- Participação na elaboração do Plano Nacional de Agregados junto ao Ministério de Minas e Energia.
- Defesa do setor junto à discussão e elaboração do Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração, durante a administração Michel Temer.
- Programa de Modernização do Setor Mineral Brasileiro: participação junto ao DNPM e IBRAM nas elaboração das Medidas Provisórias.
- Acompanhamento das votações e resultados das Medidas Provisórias MP789 (Altera legislação da CFEM), MP790 (Altera Código de Mineração), MP 791 (Cria a ANM – Agência Nacional de Mineração).
- Ação direta junto ao DNPM para a solução de recolhimento da nova taxa de CFEM para o setor de agregados, evitando a inadimplência dos produtores.

**Portaria de Venda a Peso:** (Portaria 261, de 29/03/2018, publicada no DOU de 02/04/2018). Ação direta junto ao DNPM na discussão e agilização da publicação da nova portaria de venda a peso, um pleito antigo do setor de agregados.

**Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** – Participação direta nos trabalhos, visando garantir a inclusão do setor mineral nas discussões do PDUI.

**Planos Diretores Municipais:** participação direta nos trabalhos de Revisão de Planos Diretores, Leis de Uso do Solo e Zoneamentos Municipais, visando garantir a continuidade da atividade mineral, evitando a esterilização de áreas potenciais de minérios.

**“Decreto CETESB”** - Decreto nº 62.973 de 28/11/2017 (Governo de São Paulo) previa o aumento geral nos custos de licenciamento da atividade de mineração além da possibilidade de servir de base para outros Estados seguirem o exemplo. Ação direta da FIESP obteve Liminar suspendendo o Decreto.



Posse SINDAREIA - 2019

**Venda a peso** - Licitações Públicas para Fornecimento de Agregados em “m³” - Ação direta junto à ANM, visando adequar as licitações à Nova Portaria de Venda a Peso e garantir o equilíbrio nas disputas exigindo a devida documentação mineral do participante e a posterior impressão do título minerário nas futuras notas fiscais de fornecimento. Participação ativa no Movimento Responsabilidade de Peso que visa orientar e congrega os elos do setor de agregados para a observância dos limites de peso exigidos por lei.

**Guias de Utilização:** Ação direta junto à ANM, após a instalação da mesma, visando garantir o uso de Guias de Utilização dentro dos parâmetros outorgados pelo órgão, para evitar, assim, o desequilíbrio dos mercados locais e regionais;

**Uso de Explosivos** - Participação nas discussões a respeito da Legislação sobre uso de explosivos. Participação junto à ABIMEX – Associação Brasileira das Indústrias de Materiais Explosivos e Agregados no acompanhamento e discussões sobre as alterações da atual legislação do uso de explosivos;

**Seminário Agregados: Desafios, Novas Tecnologias e Produtos:** (Evento ANEPAC/METSO): Realizado em duas edições, 2018 e 2019 em parceria com a Metso o evento reuniu um público seletivo para importantes discussões sobre tecnologia e mercado de agregados no Brasil.

Representantes de entidades, dos setores público e privado, empresários e técnicos debateram as melhores práticas e soluções inovadoras para o setor de agregados no Brasil.

## Presente e futuro

Apesar de contar com limitados recursos financeiros, as ações da ANEPAC são significativas para o setor de agregados, o que demonstra sua autoridade no papel de ente representativo e fomentador. A participação das empresas mineradoras e sindicatos é essencial para potencializar essas ações frente à nova dinâmica do mercado nacional e internacional.

Em face da pandemia do COVID-19 as ações presenciais da ANEPAC foram obrigatoriamente interrompidas, mas o setor se manteve ativo e todas as mobilizações institucionais foram mantidas, inclusive com a participação dos representantes da entidade em fóruns de discussões virtuais.

A nova realidade mostrou que adaptar-se ao cenário imposto pela crise sanitária é necessário e fará da ANEPAC uma entidade ainda mais relevante para o mercado da construção que necessita crescer e atender à grande demanda reprimida por agregados. Ao mesmo tempo a entidade tem a imprescindível função de agir para garantir que o desenvolvimento do setor seja efetivo com aproveitamento dos recursos disponíveis e políticas públicas que permitam a produção e comercialização de agregados de forma justa.



### Fonte:

Anepac



## Quem faz a ANEPAC:

Em novembro foi eleita a nova diretoria que representará a ANEPAC nos próximos dois anos.

A gestão 2021-2022 será composta por:

### Conselho Diretor:

Presidente do Conselho Diretor

**Gustavo Rosa Lanna**

Vice-presidente do Conselho

**Antero Saraiva Júnior**

### Diretoria Executiva:

Presidente Executivo

**Fernando Mendes Valverde**

Diretor

**Daniel Debiazzi Neto**

Conselheiros:

**Fábio Rassi**

**Felipe Barcelos Ottoni Guedes**

**Alexandra Machado**

**Anselmo Luiz Martinez Romera**

**Daniel Debiazzi Neto**

**Fauaz Abdul Hak**

**Abdias Veras Neto**

**Marcelo Alves Santiago**

**Marcos Claudemir Chueda**

**Pedro Antônio Reginato**

Conselheiros Vitalícios:

**Antero Saraiva Junior**

**Carlos Toniolo**

**Ednilson Artioli**

**Eduardo Rodrigues Machado Luz**

**José Luiz Machado**

**Luiz Eulálio de Moraes Terra**

**Sérgio Pedreira de Oliveira Souza**

Conselho Fiscal:

**Luiz Eulálio Moraes Terra**

**Fábio Rassi**

**Sérgio Pedreira de Oliveira Souza**



# ANEPAC

## 25 anos

**A história da ANEPAC se confunde com o desenvolvimento do setor de agregados.**

E a Martins Lanna tem orgulho em fazer parte dessa história e do futuro que desejamos construir.



# #

**Juntos fazemos história**



[martinslanna.com.br](http://martinslanna.com.br)





## Setor mineral tem incremento positivo em quase todos os indicadores no 3º trimestre

Perspectivas são otimistas para mais investimentos e negócios, diz o Instituto Brasileiro de Mineração.

O desempenho da indústria mineral no 3º trimestre aponta para a melhoria em diversos indicadores, como atração de novos investimentos; exportação; faturamento; recolhimento de royalties e tributos; redução das importações; geração de empregos, entre outros. O saldo mineral, que é a diferença entre

exportação e importação de minérios, corresponde a 45,5% do saldo comercial do Brasil no 3º trimestre, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). Além disso, as perspectivas de investimentos em mineração para 2020-2024 aumentaram recentemente de US\$ 32,5 bilhões para mais de US\$ 37 bilhões.



## Faturamento e produção em toneladas (estimativa)

No 3º trimestre a valorização cambial e também dos preços das commodities minerais estabeleceram o faturamento da indústria mineral em R\$ 50 bilhões, sendo que a produção está estimada em aproximadamente 287 milhões de toneladas de minérios, acima da registrada no 2º trimestre (cerca de 210 milhões de toneladas) e também superior, na comparação com a do 3º trimestre de 2019 (280 milhões de toneladas).



Os valores de produção informados são estimativas do IBRAM, com base em dados históricos para: agregados da construção civil (54% de participação), minério de ferro (42% de participação), bauxita, fosfato, manganês, alumínio primário, potássio concentrado, cobre contido, zinco concentrado, liga de nióbio, níquel contido e ouro. A confirmação deverá ser divulgada pela Agência Nacional de Mineração posteriormente.

No acumulado do ano – nos três trimestres –, a indústria da mineração faturou R\$ 126 bilhões. O resultado de todo o ano de 2019 se situou em R\$ 153 bilhões.

### Faturamento por estado minerador

O Pará detém a maior participação no faturamento da indústria mineral brasileira: no 3º trimestre de 2020 foi 43% ou R\$ 21,6 bilhões e apresenta evolução de 29% em relação ao 2º trimestre. Minas Gerais tem participação de 38% no fatura-

mento nacional (ou R\$ 19 bilhões) e evoluiu 30% em comparação com o trimestre anterior.

Goiás, 4% do faturamento nacional (R\$ 1,8 bilhão), apresentou evolução de 40%. Mato Grosso, 3% do faturamento nacional (R\$ 1,4 bilhão), apresentou crescimento de 45%. Bahia, 3% do faturamento nacional (R\$ 1,7 bilhão), apresentou crescimento de 28%.

### Recolhimento de tributos, encargos e taxas

O recolhimento de tributos apresentou crescimento de cerca de 28% em relação ao trimestre anterior, chegando a mais de R\$ 17 bilhões, sendo R\$ 1,44 bilhão em royalties (CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) e mais de R\$ 16 bilhões em impostos, taxas e outros. No acumulado do ano – três trimestres – o setor mineral recolheu R\$ 43,46 bilhões em tributos. Em todo o ano de 2019, o total foi de R\$ 52,94 bilhões.



## Recolhimento de royalties

O IBRAM acompanha a evolução do recolhimento de CFEM (royalty) com base nos dados da Agência Nacional de Mineração. O valor de R\$ 1,4 bilhão no 3º trimestre de 2020 significa crescimento de 32,5% em relação ao 2º trimestre e de 23,6% em relação ao 3º trimestre de 2019.

No 3º trimestre de 2020, o Pará apresenta o maior percentual de recolhimento de CFEM, 47,4%, seguido por Minas Gerais, 40,5%, Goiás (2,4%) e Bahia (2%).

No 3º trimestre de 2020 o recolhimento de CFEM aconteceu sobre 91 substâncias minerais, sendo 4 delas responsáveis por mais de 80% de toda a arrecadação no período: minério de ferro (76,6%); ouro (cerca de 7%); cobre (4,5%); calcário dolomítico (2,4%).

## Destaque na retomada

“Os dados refletem o que o IBRAM tem afirmado desde o início do ano, ou seja, que a indústria mineral será – e efetivamente está sendo – uma das principais responsáveis pela retomada da economia nacional. São empregos mantidos e também criados; geração de negócios para milhares de empresas das cadeias produtivas; divisas importantes para a estabilidade econômica; tributos para fortalecer o poder público; e muitas ações de solidariedade e apoio direto e contínuo às comunidades neste momento delicado de pandemia”, diz Wilson Brumer, presidente do Conselho Diretor do IBRAM.

## Perspectivas otimistas

“A perspectiva para os próximos trimestres é manter a curva ascendente nesses indicadores, desde, é claro, que a pandemia ou outros fatores não interfiram no desempenho industrial, no Brasil e nos mercados compradores de minérios”, avalia Flávio Penido, diretor-presidente do IBRAM. Ele lembra que o recente lançamento oficial pelo governo federal do “Programa Mineração e Desenvolvimento” é sinal positivo para atrair investimentos no longo prazo, já que estabelece metas para o planejamento e a implantação de projetos sustentáveis de mineração. O programa é um documento dividido em dez planos e um conjunto de 108 metas. Ele propõe estimular a mineração legalizada com foco na geração de resultados que proporcionem crescimento e desenvolvimento sustentável do país.

Flávio Penido afirma, também, que o desenvolvimento e a expansão da indústria minerária no Brasil nesses próximos anos “acontecerão de forma responsável e sustentável” com indicadores cada vez mais positivos em termos de sustentabilidade, segurança operacional, relacionamento com comunidades, entre outros pontos.

“Assim, a população brasileira e os investidores internacionais sentirão mais confiança no desempenho do setor mineral e isso será muito positivo para todas as partes, inclusive, em atendimento ao interesse nacional por mais condições de promover o desenvolvimento socioeconômico e, isso, com cada vez mais participação da indústria da mineração”, completa Wilson Brumer.



Fonte: IBRAM





# Parceiro para mudanças positivas

A Metso Outotec é pioneira em tecnologias sustentáveis, soluções completas e serviços para as indústrias de agregados, processamento de minerais, refino de metais e reciclagem em todo o mundo.

[mogroup.com](http://mogroup.com)



**Metso:Outotec**

# Marco Legal do Saneamento Básico

Em julho entrou em vigor a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei nº 9.984/2000 para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos. A Agência Nacional de Águas, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, passa a ser reguladora do setor, para resolver impasses, como a questão das indenizações; definir e organizar as normas para a prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil; e fazer o controle da perda de água.

A intenção do governo é universalizar o acesso da população à 99% para água potável e 90% para coleta e tratamento de esgotos; e metas de não intermitência, redução de perdas e melhoria dos processos até 31/12/2033, além de viabilizar a injeção de investimentos privados nos serviços de saneamento no país.

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, disse em eventos que o setor mineral deve se beneficiar do Novo Marco Legal em virtude do aumento das obras e dos investimentos que ocorrerão em todo o país, pensamento compartilhado pelo diretor-presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), Flávio Penido, que acredita na elevação do consumo de agregados necessários para as obras como areia, brita e cimento.

O Ministério de Minas e Energia defende a ideia de que o Novo Marco criará um ambiente que estimule a geração de investimentos privados no setor de saneamento, situação que o governo federal está buscando com medidas desenvolvidas entre o Banco Central, Febraban (Federação Brasileira de Bancos) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo o ministro, grande parte dos investimentos vem de fora do país e é importante que o capital nacional também tenha participação nesses investimentos no setor.

O governo estuda a ideia de criar uma linha de crédito especial para o setor de mineração, viabilizada pela emissão de títulos privados, como existe atualmente para o setor de energia.



## Saiba mais:

A Lei na íntegra pode ser consultada aqui: Leia o QR Code com seu Smartphone.



Fontes: EBC - Portal gov.br - CNN



## Principais pontos do Marco Legal

- Contratos de concessão - A nova lei extingue os chamados contratos de programa, firmados, sem licitação, entre municípios e empresas estaduais de saneamento. Esses acordos, atualmente, são firmados com regras de prestação de tarifa, mas sem concorrência.

- Blocos de municípios - A nova lei determina que os estados, no intuito de atender aos pequenos municípios, componham em até 180 dias grupos ou blocos de municípios que poderão contratar os serviços de forma coletiva. Municípios de um mesmo bloco não precisam ser vizinhos. Esses blocos deverão implementar planos municipais e regionais de saneamento básico; e a União poderá oferecer apoio técnico e financeiro para a execução dessa tarefa.

- Comitê Interministerial de Saneamento – Criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico para melhorar a articulação institucional entre os órgãos federais que atuam no setor. Esse comitê será presidido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

A lei também determina que os contratos deverão conter cláusulas essenciais, como não interrupção dos serviços, redução de perdas na distribuição de água tratada; qualidade na prestação dos serviços; melhoria nos processos de tratamento e reúso e aproveitamento de águas de chuva.



## Programa Mineração e Desenvolvimento visa impulsionar o setor mineral

O Ministério de Minas e Energia (MME) lançou no início do semestre as bases programa Mineração e Desenvolvimento (PMD) composto de uma série de ações que, de acordo com a pasta, têm o objetivo de alavancar o setor de mineração brasileiro nos próximos anos.

De acordo com Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, Alexandre Vidigal de Oliveira, o programa é uma agenda do governo federal com o setor de mineração e vem sendo trabalhado desde o ano passado com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do setor mineral brasileiro. “A mineração precisa receber alguns impulsos e o governo está trabalhando em função disso”, declarou o secretário. Segundo Vidigal, o programa também busca aumentar a segurança jurídica, de modo a atrair investimentos, inclusive, do exterior, para projetos nessa área, e consolidar

a mineração como parceira do desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, principalmente nos municípios mineradores e nas regiões do entorno.

O PMD contempla 108 metas e ações em dez áreas de concentração temática para a mineração para o período de 2020 a 2023 com base em questões como economia mineral, sustentabilidade, conhecimento geológico, aproveitamento mineral em novas áreas, investimentos e financiamentos para o setor mineral, tecnologia e inovação mineral, governança, gestão e eficiência, enfrentamento à mineração ilícita e imagem da mineração.

O programa também inclui assuntos relacionados à expansão de áreas sujeitas à atividade mineral; aumento da produção e as receitas provenientes dessa atividade; elevação do grau de sustentabilidade do setor, além de estruturar profusão de dados oficiais sobre a mineração brasileira. 



### Saiba mais:

O documento na íntegra pode ser visualizado no link código abaixo.

Leia o QR Code com seu Smartphone.



## Diretor de Comunicação do IBRAM é confirmado como um dos 100 mais importantes comunicadores internos do mundo.

O diretor de Comunicação do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), Paulo Henrique Leal Soares, foi citado como um dos 100 mais importantes e influentes comunicadores internos do mundo na publicação “100 Most Important and Influential in-house Communicator around the world” produzida pela PProvoke Media que produz conteúdo em várias plataformas. A publicação tem como objetivo inspirar profissionais de relações públicas a trabalhar comprometidos com padrões éticos e provar que as relações públicas são uma função de gestão de missão crítica que pode entregar um valor de negócio extraordinário, alinhando o comportamento de

uma organização com as expectativas de suas partes interessadas e demonstrando ao público em geral que as relações públicas podem e devem servir como defensoras de práticas de negócios mais responsáveis.

Atualmente, as áreas de Comunicação tanto do IBRAM quanto das mineradoras associadas exercem decisivo papel em oferecer suporte estratégico à gestão, tendo como pano de fundo a pandemia da covid-19 e as turbulências econômica, geopolítica e social que influenciam as perspectivas globais. 



**Fonte:** Portal da Mineração – IBRAM

# ALTA PRODUTIVIDADE, BAIXO CONSUMO.



Contar com uma **Carregadeira L120F** da Volvo é ter as melhores condições para executar com precisão trabalhos pesados e rigorosos em pedreiras e agregados, de maneira fácil e rápida. Com uma altíssima eficiência de enchimento da caçamba, a L120F garante a alta produtividade do seu negócio, enquanto o motor com alto torque em baixas rotações e sistema hidráulico ágil garantem baixíssimo consumo de diesel.

**[www.volvoce.com.br](http://www.volvoce.com.br)**

**TRACBEL**  
GRUPO

[www.tracbel.com.br](http://www.tracbel.com.br)

**0800 200 1000**  
 [anepac.org.br](http://anepac.org.br)

**Volvo Construction Equipment**  
**Building Tomorrow**



PUBLICAÇÃO DA ANEPAC | 37

## Revogadas Resoluções do CONAMA sobre Áreas de Preservação Permanente e licenciamento de empreendimentos de irrigação.

Em reunião ordinária realizada em setembro, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) revogou integralmente as seguintes Resoluções:

- ⊙ Resolução nº 302/2002, que dispunha sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente (APP).
- ⊙ Resolução CONAMA nº 284/2001, que dispunha sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.
- ⊙ Resolução nº 303/2002, que dispunha sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, e

Conforme os pareceres da Advocacia Geral da União constantes nos processos administrativos referentes à revogação das Resoluções nº 302 e 303, tais normativas já se encontravam superadas pelo advento da Lei nº 12.651/2012 (o "novo Código Florestal") e da Lei nº 11.428/2006 (a "Lei da Mata Atlântica"). Tais leis trataram dos regramentos de proteção das áreas de preservação permanente, havendo inclusive contrariedade entre o texto das CONAMAs - agora oficialmente revogadas - e aquele presente nas leis gerais da União supervenientes acerca dos critérios para caracterização das APPs.

Um exemplo de descompasso entre as normas e que gera grande insegurança jurídica é a caracterização como APP, pela CONAMA nº 303, das restingas em faixa mínima de 300 metros a partir da linha de preamar na costa brasileira, que resultaria, em tese, na impossibilidade de construções e intervenções nestes locais. Tal conceito, entretanto, não possuía correspondência com o antigo Código Florestal Federal - vigente

à época da edição da referida Resolução - e não possui correspondência com o atual Código, que classifica como APP especificamente a restinga fixadora de dunas ou estabilizadora de mangues. Advém de descompassos como esse, portanto, a insegurança jurídica acerca da aplicação da referida Resolução. Da mesma forma, as regras relativas a reservatórios de água artificial constantes da CONAMA nº 302/2002 não se equiparavam às previsões do atual Código Florestal, resultando, por exemplo, em discussões no licenciamento de atividades de relevância, como no setor de energia.

A decisão judicial proferida pela Justiça Federal do Rio de Janeiro poucas horas depois da reunião, na Ação Popular nº 5067634-55.2020.4.02.5101/RJ, que suspendeu liminarmente o ato do CONAMA de revogação das Resoluções acima comentadas indica que não devem cessar as discussões sobre o tema.

Por sua vez, a revogação da Resolução nº 284/2001 foi embasada pelo entendimento de que tal Resolução não é necessária ao ordenamento jurídico, pois apenas reúne, num ato administrativo normativo, trechos da legislação ambiental que já eram aplicáveis à irrigação, previstos especialmente na Lei 6.938/81 e na Resolução CONAMA nº 237/97. Deste modo, conforme o entendimento, seria aplicável o Decreto nº 10.139/2019, que determina sejam revogadas as normas cuja necessidade ou significado não pode ser identificado.

Na mesma reunião de 28 de setembro, o CONAMA também aprovou proposta de Resolução que disciplina o licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de coprocessamento de resíduos.



### Fonte:

Boletim Souto Correa Advogados



## PLANTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AREIA

### Otimização - Rendimento

- ✔ **Alta Performance**
- ✔ Qualidade de Classificação
- ✔ **Eficiência no Desaguamento**
- ✔ Simples Operação

Para a implantação de uma planta econômica, com baixo custo de aquisição e operação, entre em contato com os nossos engenheiros de aplicação e solicite uma proposta para fornecimento da sua planta completa: [simplex@simplex.ind.br](mailto:simplex@simplex.ind.br)

**Simplex**  
Equipamentos Ltda

# Mineração no Vale do Ribeira

## Governo de SP apresenta resultados de evento e um conjunto de ações para a região.

Uma das maiores regiões de mineração do estado de São Paulo, o Vale do Ribeira concentra grande parte da atividade de extração de areia em leito de rio do estado e outras atividades minerárias. Com o passar do tempo, a exploração ilegal e ausência de políticas de regulamentação da atividade provocaram crescimento desordenado e uma série de problemas ao meio ambiente e às populações do entorno. Em análise realizada pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e apresentadas durante o Fórum de Mineração do Vale do Ribeira, as reservas minerais cubadas (quantificação e qualificação da matéria-prima) em 33 municípios do Vale do Ribeira chegam a 4,4 bilhões de toneladas. Mais da metade (2,8 bilhões de toneladas) se refere a reservas de calcário, de acordo com a ANM. É a maior concentração do mineral do Estado. Nessa região encontram-se 285 empresas de mineração atuantes, seja em fase de pesquisa mineral ou em concessão de lavra.

Para tentar solucionar o problema e o governo de São Paulo criou, em 2019, o programa Vale do Futuro que prevê investimentos de R\$1 bilhão em recursos públicos e atração de mais R\$1 bilhão em recursos privados, além de 30 mil oportunidades de emprego, renda e empreendedorismo até o fim de 2022.

De acordo com o documento inicial, o programa busca promover fomento econômico irá apoiar vocações da região, como agricultura, piscicultura, gastronomia regional, turismo ecológico e cultural, além da mineração em 22 municípios. Destes, 17 apresentaram atividade mineral em fase de extração em 2019, conforme a ANM.

Em agosto a Secretaria de Infraestrutura e

Meio Ambiente (SIMA), em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), apresentou o Documento Síntese: Visões, Desafios e Protagonistas do Fórum de Mineração do Vale do Ribeira, ocorrido em março. O documento contém os resultados do evento e um conjunto de ações que serão conduzidas por parte do Governo do Estado de São Paulo, junto às prefeituras e sociedade civil organizada, para potencializar a atividade mineral na região, gerando emprego e renda com sustentabilidade.

“Não podemos abrir mão da oportunidade de gerar empregos e renda em uma região onde temos o maior desequilíbrio nos indicadores de desenvolvimento. Por outro lado, não podemos deixar de conservar e melhorar ainda mais a questão ambiental”, afirmou o secretário da SIMA, Marcos Penido. A secretária da SDE, Patrícia Ellen, destacou que a divulgação do relatório é um marco importante e um exemplo a ser disseminado. “O Vale do Ribeira é rico em biodiversidade e em minérios. Precisamos estabelecer um equilíbrio ambiental, social e econômico. E a integração que está sendo feita com agentes do setor público das três esferas, unindo empresários e também pesquisadores é um exemplo para o mundo”, disse.

Um dos aspectos fundamentais na formulação do Plano é a criação de uma comissão para preparar uma política mineral para o Vale do Ribeira e Alto Paranapanema, estabelecendo assim as ações de curto e médio prazo para o setor. Representantes de todas as esferas de governo, setor produtivo e sociedade civil foram convidados a compor o colegiado, dentre elas a Associação Nacional das Entidades Produtoras de Agregados para a Construção (ANEPAC).



### Saiba mais:

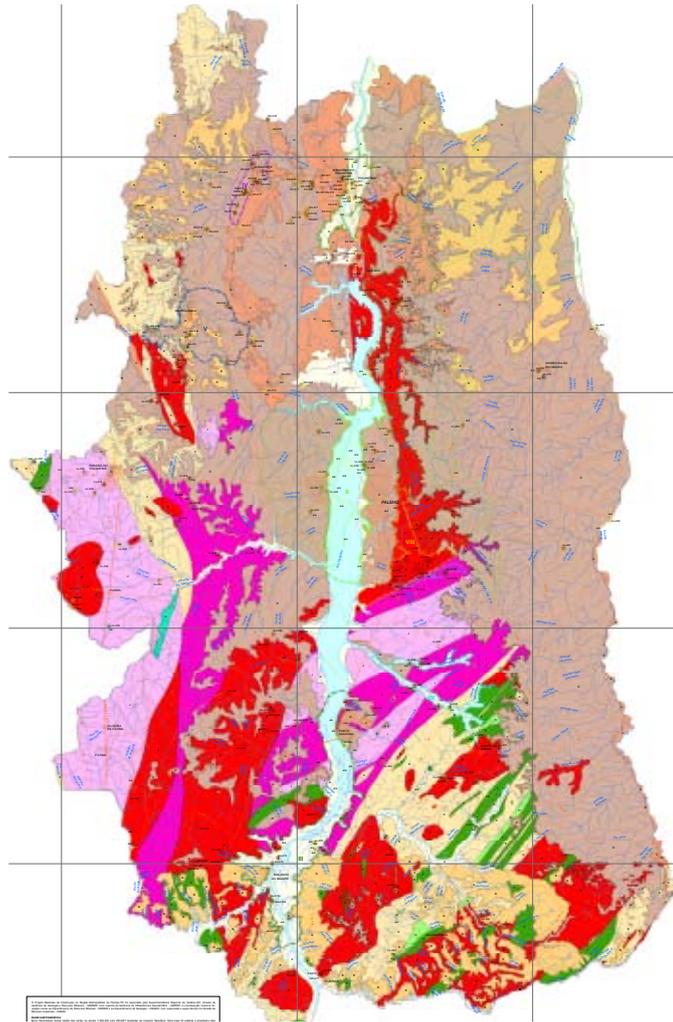
A íntegra do documento pode ser acessado no endereço: <https://smastr20.blob.core.windows.net/download/documento-sintese-forum-de-mineracao-do-vale-do-ribeira.pdf>

### Fonte:

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente SP



# SGB lança informe mineral sobre materiais de construção civil da região metropolitana de Palmas



O poder público, a comunidade geocientífica e os empresários do setor mineral da Região Metropolitana de Palmas (RMP), no estado do Tocantins, agora dispõem de uma série de informações técnicas que apontam o potencial mineral do local em relação aos insumos essenciais à construção civil. Após dois anos de estudos e pesquisas, o Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) lançou nesta semana o Informe de Recursos Minerais com dados que abrangem os 16 municípios da RMP, levando em consideração levantamentos socioeconômico e de potencial mineral realizados em aproximadamente 24.830 km<sup>2</sup>.

O Informe Mineral da RMP faz parte do Programa Geologia, Mineração e Transformação Mineral idealizado pelo Serviço Geológico do Brasil, inserido também no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. Os estudos

que resultaram no documento foram realizados entre 2017 e 2019 pela Diretoria de Geologia e Recursos Minerais (DGM), sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Minerais (DEREM), com apoio da Divisão de Minerais Industriais (DIMINI), sendo executado pelos pesquisadores Liliane Lavoura Bueno Sachs e Edécio Tavares de Araújo, lotados respectivamente na Sede de Brasília e na Superintendência do SGB-CPRM em Goiânia (SUREG-GO).

O Informe engloba a análise da infraestrutura e dos aspectos socioeconômicos dessa região, além de tecer considerações sobre o contexto geológico regional, potencial mineral e perfil dos insumos para construção civil, mineração e meio ambiente, métodos de lavra e beneficiamento, direitos minerários, aspectos mercadológicos e legislação mineral.



## Saiba mais:

O documento na íntegra pode ser visualizado no link código abaixo ou acesse: <http://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/21772>

Leia o QR Code com seu Smartphone.



Fonte: CPRM



# Presidente executivo da ANEPAC assume presidência da Câmara Ambiental do Setor de Mineração da CETESB

O presidente executivo da ANEPAC, Fernando Valverde, foi eleito, em outubro, presidente da Câmara Ambiental do Setor de Mineração da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Dentre as atribuições das Câmaras Ambientais está a definição de estratégias e procedimentos para a melhoria da qualidade ambiental.

Nos próximos dois anos, Valverde liderará as ações da Câmara tendo como Suplente o diretor da ANEPAC e presidente do Sindicato da Indústria da Mineração do Estado de São Paulo, Daniel Debiazzi.



Fonte: CETESB



Com 25 anos dedicados ao fortalecimento do mercado de agregados no Brasil a ANEPAC está à frente de inúmeros projetos de desenvolvimento do setor.

Em 2021 a ANEPAC continuará seu trabalho de valorização das entidades e empresas produtoras de agregados no mercado brasileiro.



## Grupo AB areias e ANEPAC, décadas de parceria!

Em 1991 nascia uma empresa vencedora...

O **Grupo AB areias comemora seus 30 anos** de existência e de atuação expressiva no mercado de agregados para a construção civil, fornecendo insumos para obras públicas e particulares. Para o início desta celebração, decidimos ser parceiros da ANEPAC, nesta edição especial de aniversário, onde a **Associação também comemora seus 25 anos** de trabalho árduo em defesa dos interesses da indústria mineral de agregados em todo o Brasil e de maneira especial no Estado de São Paulo. Neste momento de

maioridade do Grupo AB areias e da ANEPAC, reconhecemos que este sucesso se baseia principalmente na valorização do capital humano que faz toda a diferença na nossa empresa e também na Associação. Grandes histórias são feitas de sonhos e de conquistas, por isso **desejamos que a ANEPAC continue apontando os caminhos institucionais para o setor de agregados no nosso país e que em 2021 estejamos ainda mais unidos e fortalecidos para o enfrentamento dos desafios e para a comemoração dos 30 anos do Grupo AB areias.**



**AB areias. 100% brasileira.  
100% parceira para o seu sucesso.**

Conheça nosso grupo:  
[www.abareias.com.br](http://www.abareias.com.br)

# ESSA HISTÓRIA CONSTRUÍMOS JUNTOS



A **Embu** está presente desde o início das atividades da **ANEPAC**, contribuindo para o desenvolvimento do setor de agregados no Brasil.

